

## **REGULAMENTO PARA CUMPRIMENTO DAS DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA DA FACULDADE CASA DO ESTUDANTE**

**Art. 1º** - O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos para o cumprimento das disciplinas em dependências e/ou adaptações de grade curricular da Faculdade Casa do Estudante.

§ 1º. As dependências e/ou adaptações são regidas pelo Regimento Interno da Instituição, e tem seu regulamento aprovado pelo Conselho Superior (CONSU) e Colegiado de Curso da Faculdade Casa do Estudante.

§ 2º. Os valores e formas de pagamento para as dependências e/ou adaptações serão informados na Secretaria Acadêmica da IES, no início de cada semestre.

§ 3º. Para cursar a disciplina em dependência e/ou adaptação, o aluno deverá **REQUERER** junto à Secretaria Acadêmica:

I. Em prazo hábil, de acordo com o Calendário Acadêmico, a inscrição nas disciplinas em que foi reprovado e, que pretende cursar, após a publicação do regulamento, formas e valores.

II – A FACE se reserva no direito de oferecer programa de dependência condicionado ao n.º mínimo de 03 (três) alunos por disciplina;

§ 4º. O aluno, para ser aprovado na disciplina em dependência deverá obter, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

**Art. 2º** - Caberá à Coordenação do Curso:

I. Verificar o Histórico Escolar do aluno, analisar as disciplinas solicitadas no requerimento e anotar as divergências encontradas;

II. Encaminhar documentação analisada para a Direção Acadêmica;

III. Disponibilizar horário para esclarecimento de dúvidas quanto à disciplina em dependência;

IV. Esclarecer dúvidas referentes aos trabalhos desenvolvidos pelos alunos, quando solicitados.

V. Encaminhar parecer à Secretaria Acadêmica, deferindo ou indeferindo o requerimento de solicitação de matrícula para disciplinas em dependência e/ou adaptação.

**Art. 3º - Caberá à Secretaria Acadêmica:**

- I. Após recebimento do parecer da Coordenação Acadêmica, publicar o resultado para que os alunos possam efetuar a matrícula nas respectivas disciplinas;
- II. Efetuar a matrícula na(s) disciplina(s) requerida(s) e deferida pela Coordenação do Curso.
- III. Emitir Lista de freqüência semanalmente;

**Art. 4º - Caberá aos alunos:**

- I. Acompanhar a publicação do Calendário Acadêmico, do Regulamento, dos Valores e das formas de pagamento para disciplina em dependência ;
- II. Efetuar a matrícula na(s) disciplina(s) requerida(s) e deferida(s) pela Coordenação do Curso;
- III. Participar dos encontros requeridos pela Coordenação do Curso, quando solicitado;
- IV. Cumprir todas as normas expressas neste Regulamento e Regimento Interno da Instituição;
- V. Frequentar, no mínimo, 1 (uma) vez por semana, durante 1 (uma) hora por dia, em horário diferente do período regular de aula, para desenvolvimento do trabalho solicitado na disciplina em dependência.
- VI. Desenvolver o Trabalho da disciplina em dependência com base na Ementa da Disciplina, disponibilizada pelo professor que ministra a disciplina de dependência.
- VII. Efetuar a Avaliação e entrega do Trabalho da disciplina em dependência, em dia e horário marcados pelo professor responsável pela disciplina de dependência.

**Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica juntamente com a Coordenação do Curso e Conselho Superior (CONSU).**

**Art. 7º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Casa do Estudante (CONSU), revogadas todas as disposições em contrário.**

Aracruz (ES), 26 de fevereiro de 2013

Antônio Eugênio Cunha  
Diretor Geral  
FACE